Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

Protocolo: 31.994
Data: 11/05/11 Hora: 08:30
Ofício:
Aprovado na 13ª SO, realizada
em 10.05.11 c/EM adendo
Presidente

Indicação 332 / 11

Assunto: *Reitera ao Executivo o Nivelamento, Limpeza de valas, Colocação de pó de Brita, Colocação de Braçadeira de Luz e Desratização na Rua 611, do bairro Chácara Vista Linda.*

Ref: GV/TGCL-IND-041/11

Bertioga, 10 de maio de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Taciano Goulart Cerqueira Leite, vereador com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte indicação:

Este Vereador em **01/09/2009**, indicou ao *Executivo Municipal o Nivelamento, Limpeza de valas, Colocação de pó de Brita, Colocação de Braçadeira de Luz e Desratização na Rua 611, do bairro Chácara Vista Linda,* através da indicação GV/TGCL-IND-082/09.

Contudo, até o presente dia, não foi atendida tal indicação.

Com efeito, reiteramos ao Sr. Prefeito do Município de Bertioga que providencie o Nivelamento, Limpeza de valas, Colocação de pó de Brita, Colocação de Braçadeira de Luz e Desratização na Rua 611, do bairro Chácara Vista Linda.

Com efeito, a falta de manutenção na referida rua, bem como nas valas, tem trazido transtornos aos moradores da localidade, vez que constantemente ratos invadem casas e põem em risco a saúde dos moradores locais, gerando assim um perigo eminente de contaminação por doenças.

Ainda, a falta de Luz no mencionado local, vem acarretando muitas dificuldades a esses moradores que em sua maioria não possuem automóveis, e quando retornam de suas jornadas de trabalho, são obrigados a enfrentar a escuridão, e o medo.

A presente medida é de interesse público, bem como garantia Constitucional, através dos objetivos fundamentais, em especial o preconizado no inciso IV, do artigo 3°, no qual é objetivo do Estado, promover o bem a todos, bem como ser garantido pelo Estatuto da cidade em seu artigo 2°, inciso II *"garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à* ***INFRA-ESTRUTURA URBANA****, ao transporte e aos* ***SERVIÇOS PÚBLICOS****, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras"*.

Assim, pelo exposto, visando um melhor atendimento à população da Chácara Vista Linda, em especial aos moradores da Rua 611, indicamos reiteradamente ao Executivo Municipal que efetue o *Nivelamento, Limpeza de valas, Colocação de pó de Brita, Colocação de Braçadeira de Luz*

e Desratização, da referida rua, por ser medida de interesse público.

Consulto o Douto plenário no tocante a permissão de envio de oficio ao Executivo Municipal, dando teor desta solicitação.

Solicitando o envio de cópia desta indicação a Associação Atlético Clube Beira Rio e Associação Beneficente Comunidade de Nossa Senhora de Fátima de Bertioga, observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador